

## COMUNICADO 12/07-CRH.1.G/SMS.G

Assunto: Contratação por tempo determinado de Agentes de Apoio segmento de atividade saúde-zoonoses, para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Supervisões Regionais de Vigilância em Saúde – SUVIS das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde à população;
- a implementação do Programa de Controle do Aedes aegypti no Município de São Paulo;
- a inexistência de candidatos habilitados em concurso público;
- o disposto nas Leis 10.793/89 e 13.261/01 e, em especial, o estabelecido no art. 8 do Dec. 32.908/92.

### COMUNICA:

A abertura de inscrições para processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado de Agentes de Apoio segmento de atividade saúde - zoonoses, conforme, autorização do Sr. Prefeito, exarada no PA 2006-0.276.663-6, com despacho publicado no - DOC de 18 de maio de 2007.

#### 1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho.

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento, por até 12 (doze) meses, de 1.000 (mil) vagas de Agentes de Apoio – segmento de atividade saúde - zoonoses.

1.3. As vagas estão distribuídas, de acordo com a necessidade da Administração, por Coordenadoria Regional de Saúde da SMS do Município de São Paulo, para as Supervisões Regionais de Vigilância em Saúde - SUVIS e para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, conforme quadro abaixo:

Coordenadoria Regional de Saúde Unidades Total de Vagas Centro-Oeste SUVIS Butantã, Lapa, Pinheiros e Sé 53

Leste SUVIS Itaquera, Guaianases, São Miguel, São Mateus, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo 238

Norte SUVIS Pirituba, Perus, Freguesia do Ó/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, Santana/Tucuruvi e CCZ 190

Sudeste SUVIS Vila Prudente/Sapopemba, Ipiranga, Penha e Aricanduva/Mooca 188

Sul SUVIS Cidade Ademar, Parelheiros, Capela do Socorro, Santo Amaro, M'Boi Mirim e Campo Limpo 331

Total de 1000 vagas

OBS: As vagas poderão sofrer possíveis alterações até a data da escolha.

1.4. O contratado, cumprirá jornada de 40 horas semanais, e terá direito à remuneração mensal bruta de R\$439,38, acrescida de adicional de insalubridade no valor de R\$46,43, auxílio refeição no valor de R\$9,55 por dia de trabalho e auxílio transporte.

1.5. Dependendo da unidade em que o candidato irá trabalhar, sua remuneração poderá ser acrescida de adicional de difícil acesso.

1.6. As atribuições a serem desempenhadas pelos Agentes de Apoio segmento de atividade saúde - zoonoses são as seguintes:

- Proceder todas as atividades de manejo ambiental e controle previsto no controle da zoonoses e dos agravos transmitidos por vetor;
- Realizar a vacinação de animais domésticos;
- Realizar pesquisa e controle larvários em potenciais criadouros e focos de mosquitos;
- Controlar os mosquitos adultos através da aplicação de inseticidas domissanitário e/ou manejo ambiental, físico e químico;
- Inspeccionar áreas com condições favoráveis a infestação por roedores como terrenos baldios, bueiros, córregos e proceder ao controle através de aplicação de raticida e/ou manejo ambiental;
- Inspeccionar locais com condições favoráveis para infestação de insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde (baratas, pulgas, escorpiões, entre outros) e proceder ao controle através de aplicação de inseticidas domissanitário e/ou manejo ambiental;
- Inspeccionar locais com condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos e outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder às ações de controle preconizadas;
- Atender solicitações de municípios e orientá-los sobre as medidas de controle de animais sinantrópicos;
- Em todas as suas atividades, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizados, inclusive os de proteção individual, bem como outros equipamentos que por ventura vier a fazer uso;
- Zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho;
- Participar de força tarefa municipal em caráter de emergência e sempre que solicitado pela chefia;
- Participar e auxiliar de todas as campanhas educativas na área de zoonoses e agravos transmitidos por vetor;
- Participar periodicamente, de cursos, treinamentos e reciclagens nas atividades e rotinas que são de sua atribuição e competência, a critério das suas chefias.
- Realizar todas as atividades descritas, levando em consideração conceitos e normas éticas, de segurança pessoal, da equipe e do munícipe;

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no dia 14/06/07 das 7:00 às 10:00 horas, nos Centros de Apoio ao Trabalho- CATs, da Secretaria Municipal do Trabalho, abaixo relacionados:

CAT- Santo Amaro Rua Barão do Rio Branco, 864- Santo Amaro

CAT- Interlagos Av. Interlagos, 6.122- Interlagos

CAT- Liberdade Rua Galvão Bueno,782 - Liberdade

CAT- Lapa Rua Catão,312, Lapa

CAT- Santana Rua Voluntários da Pátria,1553 - Santana

CAT- Itaquera Rua Gregório Ramalho,12 - Itaquera

2.2. Para inscrever-se o candidato, deverá dirigir-se a um dos Postos do Centro de Apoio ao Trabalho- CAT, relacionados acima, munido de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e de Documento de Identidade.

2.3.O interessado deverá realizar apenas uma inscrição, que deve ser para a coordenadoria de saúde na qual deseja trabalhar e que irá concorrer à vaga.

2.3.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de coordenadoria.

2.4. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil, nos termos do art. 1º da lei 13.404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42.813 de 28/01/03;

b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 40 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

e) Possuir certificado de conclusão do ensino fundamental;

f) Não ter sido demitido por justa causa, ou a bem dos serviços públicos federal estadual ou municipal;

g) Conhecer e estar de acordo com as disposições previstas em Lei;

h) Estar ciente de que, na hipótese de ser convocado para formalizar o contrato, deverá gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida e possuir bons antecedentes criminais.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção constará de questionário pontuado, voltado para questões práticas da área de atuação. O CRH publicará no DOC/SP as listagens dos candidatos ordenados, com os respectivos pontos obtidos no questionário, em ordem decrescente, por CRS.

3.2 A confirmação da data e as informações sobre horário(s) e local(is) para a aplicação do questionário serão divulgadas oportunamente através de Convocação, por CRS de opção de local de trabalho do candidato com publicação no DOC/SP prevista para o dia 23/06/07 e disponíveis nos CATs da Secretaria Municipal do Trabalho nos dias 25 e 26/06/07.

3.3. Somente será admitido à sala de aplicação do questionário o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento hábil de identidade original que o identifique e da carta de encaminhamento recebida no CAT por ocasião de sua inscrição.

3.3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3.2. Para a realização do questionário, é imprescindível a apresentação da carta de encaminhamento, recebida no CAT por ocasião da inscrição do candidato.

3.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de aplicação do questionário, importando a ausência ou atraso do candidato, na sua exclusão da seleção, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Será excluído da seleção o candidato que:

3.5.1. apresentar-se após o horário estabelecido;

3.5.2 apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Comunicado de Convocação;

3.5.3 não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

3.6. Os candidatos, após a aplicação do questionário pontuado, poderão ser convocados para teste de aptidão física.

Somente serão convocados para o referido teste, os candidatos ordenados em até 2 vezes o número de vagas previsto para cada CRS. Os demais candidatos aguardarão, em lista de espera, podendo ser convocados, posteriormente, caso as vagas não sejam preenchidas.

3.6.1. Para a convocação de que trata o item anterior, será observada a lista de ordenação pelos pontos obtidos no questionário aplicado.

3.6.2. No caso de igualdade na pontuação acima mencionada, para fins de ordenação, será utilizado como critério para desempate maior idade.

3.7. A confirmação e as informações da realização da prova de aptidão física serão divulgadas oportunamente através de publicação no - DOC e nos CATs.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no questionário, em listas de ordenação prévia por CRS de opção de local de trabalho efetuada no ato de sua inscrição. No caso de igualdade na pontuação do questionário, o critério para desempate será maior idade.

4.2. Em havendo o teste de aptidão física, os pontos obtidos no mesmo serão acrescidos aos do questionário, sendo os candidatos reordenados nas respectivas listas. Nessa situação, no caso de igualdade na classificação definitiva, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver maior número de pontos no questionário e maior idade.

4.3 Caberá recurso dos pontos obtidos no questionário e da lista de ordenação prévia.

#### 5. DA ESCOLHA DE VAGA

5.1 Os candidatos serão convocados, pelo - DOC/SP, para escolha de vaga, segundo a conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordenação por CRS de opção de local de trabalho.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos convocados para escolha de vaga serão contratados por CRS de opção de local de trabalho, obedecendo-se rigorosamente a lista de ordenação final das respectivas CRS.

6.2. São requisitos para a contratação:

6.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil nos termos do art.

1º da lei 13404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42813 de 28/01/2003;

6.2.2. Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18(dezoito) anos completos e idade máxima de 40 anos;

6.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.2.4. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

6.2.5. Apresentar certificado de conclusão do ensino fundamental.

6.3. O candidato deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia reprográfica, acompanhada do original para ser vistada pelo receptor, dos seguintes documentos:

6.3.1. Carteira de Identidade - R.G;

6.3.2. Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF;

6.3.3. Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP;

- 6.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6.3.5. Carteira de Reservista atualizada, se do sexo masculino;
- 6.3.6. Certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental emitido até a data da contratação;
- 6.3.7. Uma foto (3x4);
- 6.3.8. Atestado Médico que deverá ser firmado por médico da rede pública ou privada, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM-SP e expedido, no máximo, há 30 dias da data contratação;
- 6.3.9 Atestado de antecedentes criminais atualizado.
- 6.4. Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 6.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.
- 6.6. Não poderá ser contratado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o § 10 do art. 37 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.
- 6.7. Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.
- 6.8. Não poderá ser contratado o candidato que tiver outro vínculo público.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo pelo - DOC/SP.
- 7.2. Por ocasião da nomeação de candidatos habilitados em concurso público de Agente de Apoio - segmento de atividade Saúde - zoonoses, os contratos poderão ser rescindidos, conforme despacho do Sr. Prefeito, exarado no DOC de 18.05.07.
- 7.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado e nas normas legais pertinentes.
- 7.4. A inexatidão das afirmativas e ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, acarretará a nulidade da inscrição com todos os seus atos.
- 7.5. O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da seleção.
- 7.6. Em não havendo número de candidatos inscritos em até 2 (duas) vezes o número de vagas por CRS, a SMS poderá reabrir as inscrições.
- 7.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em DOC/SP.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.